



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/09

**Processo Administrativo n.º 05/10/41.979**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 50/05

**Termo de Contrato n.º 346/05**

**Termos de Aditamentos n.ºs. 15/06 e 47/07**

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 11/02/09.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$5.288.028,28 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 07140.12.361.2002.4188.01.339039.99.220-000; 07140.12.361.2002.4188.02.339039.99.220-062, 07140.12.361.2002.4188.05.339039.99.220-083; 07140.12.361.2002.4188.05.339039.99.220-021 e 07140.12.365.2002.4188.05.339039.99.210-021, conforme fls. 1495 do processo em epígrafe.

### QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 264.401,41 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

quarenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**

Representante Legal: Ari Palomo Del Alamo

R. G. n. 23.003.938-8

C. P. F. n.º 079.780.208.86